

LEI Nº 397/94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES UM (A)
PSCÓLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **NELSONGUEDES**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pelo prazo de 12 (doze) meses um (a) Psicólogo, para servir a administração pública municipal.

ARTIGO SEGUNDO: O prazo estabelecido no artigo anteriormente poderá ser prorrogado em igual prazo.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1.994.

**NELSON GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**